



ALTERAR A MORADA NA AUTORIDADE TRIBUTÁRIA (FINANÇAS) - COM REPRESENTANTE FISCAL

O pedido de alteração de morada de não residente para residente deve ser sempre acompanhado de documento comprovativo de morada em território português, designadamente:

- 1** Escritura pública de aquisição de imóvel para habitação, ou
- 2** Contrato de arrendamento de imóvel para habitação, ou
- 3** Contrato de trabalho (no qual conste o NIF) ou
- 4** Documento emitido por qualquer entidade pública (e.g. Atestado de residência emitida por Junta de Freguesia, etc.).

Tratando-se de um cidadão nacional de país terceiro, titular de NIF atribuído como não residente, deve ser apresentado qualquer um dos seguintes documentos onde conste expressamente a morada a indicar como morada fiscal:

- a.** Título de residência (com validade à data do pedido);
- b.** Documento de manifestação de interesse (se aplicável);
- c.** Documento comprovativo do agendamento na AIMÄ ou recibo comprovativo de pedido de obtenção ou renovação de autorização de residência.

NOTA: SEMPRE QUE OS DOCUMENTOS REFERIDOS NAS ALÍNEAS A), B) E C) NÃO INCLUAM A MORADA, PODE A MESMA SER ALTERADA DESDE QUE SEJA APRESENTADO, TAMBÉM, QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS COMPROVATIVOS 1), 2), 3) E 4).

Caso o cidadão indique uma morada diferente da constante nos documentos emitidos pela AIMA, deve comprovar que solicitou a esta entidade a alteração da sua morada (o documento a exibir deve conter a morada que pretende atualizar junto da Autoridade Tributária).



PASSOS PARA A ALTERAÇÃO DE MORADA NO PORTAL DAS FINANÇAS

O pedido de alteração de morada deve ser feito no Portal das Finanças - **Atendimento e-balcão**, através do envio dos comprovativos referidos acima e do preenchimento do **Modelo A** (“Pedido de alteração de morada com efeitos retroativos”).

Após Iniciar a Sessão (com o NIF e senha de acesso), carregar em Contactos, no fim da página:

- 1** Em **Atendimento e-balcão** clicar em **Aceder**;
- 2** Clicar em **Registar Nova Questão**;
- 3** Em Imposto ou área escolher **Registo Contribuinte**;
- 4** Em **Tipo de Questão** escolher **Identificação**;
- 5** Em **Questão** escolher **Alteração Morada/Singulares**;
- 6** Em **Assunto** escrever **Alteração Morada com Efeitos Retroativos**;
- 7** Em **Mensagem** escrever a morada antiga e o pedido de alteração indicando a nova morada;
- 8** Em **Seleccione o ficheiro a enviar** clicar em **Procurar**;
- 9** Enviar num único documento o **Modelo A** (Pedido de alteração de morada com efeitos retroativos) devidamente preenchido e assinado, o **documento de identificação**, e o **documento que comprova a residência em território nacional**;
- 10** Clicar em **Registar Questão**.

NOTA: APENAS SÃO PERMITIDOS OS SEGUINTE
TIPOS DE FICHEIRO: DOC, DOCX, ODT, TXT, PDF,
XLS, XLSX, CSV, ODS, GIF, PNG, JPG, JPEG, ZIP,
XML).

As Finanças irão responder via e-balcão, enviando um documento que deverá ser assinado e devolvido pelo cidadão estrangeiro. Depois, será enviado o comprovativo da alteração de morada.

A partir deste momento, o cidadão estrangeiro deixa de ter representante fiscal e passa a ser tributado, para efeitos de pagamento de impostos, como um residente em Portugal.

LINKS IMPORTANTES

Portal das Finanças -

<https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html>



Para mais informações:

📞 +351 963 874 724

CLAIM - Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes